



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA NORMATIVA PROAD/UFOB Nº 007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece procedimentos operacionais para cessão de uso de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, tendo em vista a delegação de competência por meio da Portaria Gabinete da Reitoria/UFOB nº. 224/2019, de 30/09/2019, retificada pela Portaria nº. 34/2020, de 19/02/2020, e da Portaria UFOB nº. 196, de 10/02/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Regular os procedimentos operacionais para cessão de uso de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Bens móveis: são bens móveis, por natureza, aqueles suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da sua destinação econômico-social;

II - Cessão de uso: instituto jurídico de caráter precário e por prazo determinado, que se refere à transferência temporária da posse de bens pertencentes ao patrimônio público, com a finalidade de atender a interesses específicos e necessidades da administração pública;

III - Interessado: pessoa jurídica de direito público, que manifeste interesse em utilizar bem móvel pertencente ao patrimônio da UFOB;

IV - Sistema de gestão patrimonial: é uma solução que possibilita o controle completo e efetivo de seus estoques de materiais e bens patrimoniais.

Art. 3º. A cessão de uso de bem móvel pertencente ao patrimônio da UFOB será outorgada por meio de Termo de Cessão, após a regular instrução de processo administrativo, em caráter precário e gratuito, sempre preservado o interesse público e com previsão de obrigações entre as partes.

§ 1º. Preferencialmente, a cessão de uso de bem móvel deve ser precedida de Termo de Convênio, Acordo de Cooperação ou outro instrumento congênere.

§ 2º. A cessão de uso de bem móvel não deverá ultrapassar a validade do Termo de Convênio, Acordo de Cooperação ou outro instrumento congênere existente, podendo ser estendida por meio de termo aditivo, desde que justificada a manutenção do interesse público na avença.

Art. 4º. A cessão de bens móveis pertencentes ao patrimônio da UFOB poderá ocorrer com as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 5º. Sempre que houver mais de um interessado na utilização de determinado bem, cuja utilização não possa ser compartilhada, deverá ser assegurado tratamento isonômico na análise dos pedidos, devendo ser escolhida a proposta que melhor atenda aos interesses da UFOB.

Art. 6º. Para cada Termo de Cessão deverá ser designada formalmente uma comissão de fiscalização para gestão e acompanhamento das obrigações e direitos previstos no instrumento.

Parágrafo único: As atribuições e as responsabilidades da comissão de fiscalização, relacionadas no Termo de Cessão, devem ser exercidas, preferencialmente, por servidores lotados na Unidade Administrativa diretamente ligada ao bem, mediante indicação da chefia imediata.

Art. 7º. O processo para cessão de uso de bens móveis pertencentes ao patrimônio da UFOB deverá ser instruído conforme os procedimentos estabelecidos nos anexos desta portaria, quais sejam:

I - Passo a passo contendo informações acerca do procedimento administrativo para cessão de bem móvel;

II - Modelo de Termo de Cessão;

III - Modelo de Termo de Entrega e Recebimento;

IV - Modelo de Termo de Devolução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor após 07 (sete) dias de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JAQUELINE FRITSCH

Pró-Reitora

ANEXO I

Passo a passo contendo informações acerca do procedimento administrativo para cessão de bem móvel

Descrição da Etapa	Ações e Observações
1º Passo: UNIDADE DEMANDANTE	I - Recepciona ofício do interessado manifestando desejo na cessão de bem móvel pertencente à UFOB, contendo no mínimo, a descrição do bem, sua futura lotação e o prazo para sua vigência. II - Providencia abertura de processo administrativo no SIPAC/SIG, instruindo-o com os seguintes documentos: a) Ofício do interessado manifestando desejo na cessão de bem móvel pertencente à UFOB; b) Caso exista, Termo de Convênio, Acordo de Cooperação ou outro instrumento congênere em plena vigência; c) Memorando solicitando análise da cessão do bem à PROAD, que deverá conter: i) justificativas quanto à existência de interesse público na cessão; ii) caráter precário da cessão, bem como o prazo previamente estipulado, observando-se ainda a vigência do Termo de Convênio, Acordo de Cooperação ou outro instrumento congênere existente; iii) classificação do bem a ser cedido como não inservível ou inservível, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.373/2018; iv) manifestação de concordância ou não na cessão do bem, com indicação dos membros para compor a comissão de fiscalização; III - Encaminha o processo para a Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGP.
2º Passo: COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO - CGP	IV - Recepciona o processo e analisa os documentos ali acostados; V - Verifica, conforme informações constantes nos autos, se o bem em questão foi classificado pela Unidade Demandante como não inservível ou inservível; VI - Caso o bem móvel seja considerado inservível, notifica a Comissão de Avaliação e Alienação de Material Permanente – CAAMP, para promover a classificação do bem como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme o disposto

	no art. 3º do Decreto 9.373/2018. A CCAMP poderá requisitar servidor da Unidade Demandante para auxiliar no cumprimento de tal requisito; VII - Elabora a Minuta do Termo de Cessão; VIII - Encaminha os autos do processo para a Diretoria Administrativa - DIRADM.
3º Passo: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRADM	IX - Recepciona o processo e analisa os documentos ali acostados; X - Elabora parecer conclusivo acerca da cessão; XI - Encaminha os autos do processo para a PROAD.
3º Passo: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD	XII - Manifesta concordância com o pleito, formaliza o Termo de Cessão e emite portaria designando a equipe de fiscalização; XIII - Em caso de indeferimento mediante parecer negativo, devolve o processo à Unidade Demandante comunicando a decisão, sendo concedida a oportunidade do grau recursal a ser dirigido à Autoridade Máxima da instituição; XIV - Encaminha o processo à CGP para assinatura do Termo de Cessão, tanto pela autoridade máxima da Unidade Demandante, quanto pelo futuro CESSIONÁRIO;
4º Passo: COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO - CGP	XV - Recepciona o processo e colhe as assinaturas no Termo de Cessão; XVI - Providencia a publicação do Termo de Cessão no Diário Oficial da União - DOU e os lançamentos devidos no sistema de gestão patrimonial; XVII - Encaminha o processo para a Unidade Demandante para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão. NOTA: Em caso de aditivo de prazo do Termo de Cessão, a Unidade Demandante deve instruir o processo com a documentação prevista nos itens I e II devidamente renovada, bem como o relatório da comissão de fiscalização contendo informações sobre o que ocorreu no período transcorrido da cessão. Posteriormente, deve encaminhar os autos do processo à CGP para demais providências.

PORTARIA NORMATIVA PROAD/UFOB N° 007, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE CESSÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS) QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E O
(A) (ENTE CESSIONÁRIO).

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recanto dos Pássaros, CEP 47.808-021, na cidade de Barreiras, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada por *XXXXX (indicar cargo e nome)*, nomeado(a) pela Portaria nº XXXX, publicada no DOU de XXXXX, portador(a) da matrícula funcional nº XXXX, doravante denominada **CEDENTE**, e o(a) **(ENTE CESSIONÁRIO)**, com sede em XXXXX, na cidade de XXXX/XX *(sigla do Estado da Federação)*, inscrito(a) no CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, neste ato representado(a) por *(indicar nome e cargo e/ou função)*, nomeado(a) pela Portaria nº XXXX, publicada no DOU de XXXXX *(se for o caso)*, portador(a) da matrícula funcional nº XXXX, tendo em vista o que consta do *Processo nº XXXXX*, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO** mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo é a cessão de uso, a título gratuito, de *(descrever detalhadamente o objeto – bem móvel)*, nas condições descritas no Termo de Entrega e Recebimento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O(s) valor(es) do(s) bem(ns) a ser(em) cedido(s), especificado(s) na cláusula primeira deste instrumento decorreu(ram) de prévia avaliação feita pela CEDENTE, sendo estimado(s) em *R\$ XXXX (valor por extenso)*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente cessão tem como finalidade exclusiva *(XXXX)*.

Parágrafo único. Ao objeto da cessão não poderá ser dada destinação diversa, salvo mediante prévia autorização da CEDENTE, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA XXXX – DOS ENCARGOS *(quando couber)*

A presente cessão se realiza sob a estipulação do(s) seguinte(s) encargo(s): *(descrição do(s) encargo(s) estabelecidos pelo órgão consulente)*, a serem cumpridos pelo(a) CESSIONÁRIO(A), no prazo de XXXXX.

CLÁUSULA XXXX - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CESSÃO

Sem embargo de outras previsões normativas, a presente cessão observará as seguintes condições:

- I. precariedade da cessão, revogável a qualquer tempo, havendo interesse público, mediante notificação, por escrito, ao(à) CESSIONÁRIO(A), independentemente de indenização; *(caso haja o estabelecimento de encargos, esta previsão deverá ser adequada ao caso concreto)*
- II. fiscalização periódica por parte da CEDENTE, por meio de servidor e/ou comissão designados;
- III. vedação de transmissão de quaisquer direitos e/ou obrigações/encargos previstos no presente instrumento ou dele decorrentes; e
- IV. vedação de condutas consideradas lesivas ao meio ambiente.

CLÁUSULA XXXX - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A CEDENTE obriga-se a:

- I. entregar o(s) bem(ns) objeto da cessão, mediante as assinaturas, por ambas as partes, de Termo de Entrega e Recebimento, na presença de testemunhas, que também aporão as respectivas assinaturas;
- II. realizar vistorias, por meio de servidor e/ou de comissão pela CEDENTE designados, em periodicidade XXXX *(o órgão consulente deve estabelecer a periodicidade adequada ao caso concreto)*; e
- III. dar publicidade ao presente termo, conforme os normativos vigentes.

CLÁUSULA XXXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- I. zelar pela integridade do objeto da cessão, conservando-o em perfeito estado, de forma a manter as condições do Termo de Entrega e Recebimento;
- II. usar o objeto da cessão exclusivamente para a finalidade prevista na Cláusula Terceira deste instrumento;
- III. assumir as despesas relativas a consertos e/ou a manutenção, necessários ao bom funcionamento do objeto da cessão;
- IV. informar à CEDENTE a respeito de qualquer situação relevante que afete o objeto da cessão;
- V. responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, multas, seguros e demais obrigações relativas ao objeto da cessão;
- VI. responsabilizar-se por quaisquer infrações cometidas na utilização do objeto da cessão;

VII. assumir a responsabilidade civil por todos os danos (materiais e/ou morais) causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados, trabalhadores, prepostos, subordinados ou representantes, na utilização do bem cedido;

VIII. permitir que a CEDENTE realize fiscalização e/ou vistoria no objeto da presente cessão;

IX. conduzir ou transportar o objeto da cessão a local indicado pela CEDENTE, para fins de vistoria, se for o caso, mediante prévia solicitação escrita;

X. prestar quaisquer informações solicitadas pela CEDENTE sobre o objeto da cessão; e

XI. devolver o objeto da cessão em perfeitas condições, em conformidade com o Termo de Entrega e Recebimento, ressalvadas as deteriorações advindas do uso normal do bem.

Nota explicativa: poderá haver inclusão de outras obrigações, desde que devidamente justificadas, de acordo com o caso concreto.

CLÁUSULA XXXX – DA VIGÊNCIA

O presente termo da cessão vigorará pelo prazo (XXX), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. Para fins de prorrogação da presente cessão, deve haver manifestação formal da CESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a necessária realização de vistoria do bem.

Nota explicativa: Por óbvio, a cessão deve prever um prazo determinado. É interessante alertar – em sede de parecer - a autoridade assessorada (responsável pela cessão) sobre a temeridade de prorrogações intermináveis da cessão. A experiência tem demonstrado que tal conduta é desastrosa – levando à perda ou à inutilidade do bem cedido.

CLÁUSULA XXXX - DA DEVOLUÇÃO DO(S) BEM(NS)

A devolução do(s) bem(ns) objeto da cessão deverá ocorrer nas mesmas condições do momento da entrega, ressalvadas as deteriorações do seu uso normal, conforme as vistorias realizadas.

Parágrafo primeiro. Caso se verifiquem danos ao(s) bem(ns), poderá a CEDENTE exigir a devida reparação, por meio de conserto ou do pagamento do valor correspondente.

Parágrafo segundo. O bem deve ser restituído à CEDENTE, formalmente, por meio de Termo de Devolução, com a realização de prévia vistoria.

CLÁUSULA XXXX – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido o presente termo de cessão, sem qualquer indenização ao(à) CESSIONÁRIO(A), caso se verifique:

I. utilização diversa do objeto da presente cessão;

II. necessidade de a CEDENTE usar o bem, mediante prévia notificação; *(caso haja o estabelecimento de encargos, esta previsão deverá ser adequada ao caso concreto)* ou

III. inobservância das cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo primeiro. A rescisão, amigável ou não, será reduzida a termo no processo administrativo que originou a cessão, restituindo-se o bem mediante vistoria.

Parágrafo segundo. As obrigações contraídas pelo(a) CESSIONÁRIO(A), junto a terceiros, enquanto teve os bens sob sua posse, permanecerão sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA XXXX - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem prévia manifestação do(a) CESSIONÁRIO(A).

CLÁUSULA XXXX - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 9.373, de 2018 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *(indicar outras normas eventualmente reputadas pertinentes no caso concreto)*.

CLÁUSULA XXXX - DA PUBLICAÇÃO

A publicidade devida relativamente à celebração do presente instrumento competirá ao CEDENTE e será efetuada por meio de extrato publicado no Diário Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA XXXX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Subseção Judiciária de Barreiras, Seção Judiciária da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Cessão que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Local, data.

Assinatura do representante do CEDENTE

Assinatura do representante do(a) CESSIONÁRIO(A)

ANEXO III

Modelo de Termo de Entrega e Recebimento

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Recebemos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, nesta data, a título de empréstimo e em perfeitas condições de uso, o(s) bem(ens) de sua propriedade, abaixo relacionado(s), em conformidade com o Termo de Cessão firmado em XX/XXXXXXXX/XXXX

Nº Tombo UFOB	Descrição	Valor (R\$)

Assinatura do representante do CEDENTE

Assinatura do representante do(a) CESSIONÁRIO(A)

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ANEXO IV

Modelo de Termo de Devolução

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Pelo presente Termo de Devolução, o(a) **(ENTE CESSIONÁRIO)** DECLARA que devolveu os bens de propriedade patrimonial da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, abaixo relacionado(s), conforme Termo de Cessão firmado em XX/XXXXXXXX/XXXX:

Nº Tombo UFOB	Descrição	Valor (R\$)

Assinatura do representante do CEDENTE

Assinatura do representante do(a) CESSIONÁRIO(A)

Testemunhas:

- 1.
- 2.